



Regulamento do uso da marca GEOfood em Portugal

1. Introdução

O presente regulamento destina-se ao uso da marca GEOfood por parte dos parceiros dos Geoparques Mundiais da UNESCO portugueses.

Os princípios e intenções detalhados da marca constam do Manifesto GEOfood que pode ser consultado em www.geofood.no.

2. A marca

A GEOfood é uma marca registada na União Europeia (n. 018163331) e é coordenada pelo Geopark Magma Mundial da UNESCO, na Noruega.

Cada Geoparque Mundial da UNESCO português é responsável pela implementação, acompanhamento e monitorização da marca no seu território, assegurando o respeito pelos critérios e uso do logótipo.

O Geoparque dará apoio ao aderente para criar relação entre os produtos e/ou serviços com a geodiversidade do território.

A utilização da marca deverá seguir o Manual de Normas Gráficas, que será enviado após a adesão.

3. Área de abrangência

A marca GEOfood destina-se a ser utilizada em territórios classificados como Geoparque Mundial da UNESCO.

4. Categorias e critérios de adesão

A marca GEOfood destina-se a ser usada por produtores e produtos alimentares, por estabelecimentos de restauração com Menus GEOfood e por alojamentos com serviços de Menus GEOfood.

Apenas entidades com sede fiscal em territórios de Geoparques Mundiais da UNESCO podem usar a marca GEOfood.

4.1. Produtos alimentares:

Consideram-se produtos alimentares as matérias-primas e/ou os produtos transformados, produzidos na área territorial do Geoparque.

São exemplos as frutas e hortícolas, azeite, bebidas, peixe, carne, cogumelos, doces (compotas, marmeladas, etc.), enchidos, lacticínios, plantas aromáticas, temperos, pão e pastelaria, produtos apícolas, entre outros.

Os produtos podem ser frescos ou conservados (conservados em azeite ou vinagre, secos, desidratados, salgados, congelados, fumados, fermentados, etc.).

Requisitos:

Pelo menos 50% das matérias-primas usadas têm de ser provenientes do território do respectivo Geoparque.

A produção e transformação devem ser feitas dentro do Geoparque (com exceções em situações pontuais autorizadas).

Os produtos GEOfood devem estar relacionados com a geodiversidade do território, destacando a sua importância no Geoparque e permitindo aos visitantes desfrutar desse património através da gastronomia.

A marca GEOfood deverá constar nas embalagens, após a adesão.

A marca GEOfood deverá ser visível nas instalações, após a adesão.

4.2. Produtores:

Consideram-se produtores as entidades (por exemplo agricultores, quintas, herdades, entre outros.) que produzam produtos alimentares no território do Geoparque.

Requisitos:

Um produtor GEOfood tem de ter 100% dos seus produtos com marca GEOfood.

4.3. Estabelecimentos com serviços de alimentação:

São considerados restaurantes e similares (pastelarias, creperias, gelatarias, padarias, casas de chá) e também empreendimentos turísticos e de alojamento local que possuam serviço de refeições (pelo menos pequeno-almoço), localizados na área territorial do Geoparque.

Requisitos:

As unidades de restauração GEOfood devem ter disponível, pelo menos, um menu GEOfood e que pode ser sazonal.

Menu GEOfood é um serviço de refeição composto por pelo menos 50% de matérias-primas que cumpram os princípios definidos em 4.1, (sal e açúcar não são incluídos no cálculo da percentagem), e que tenham ligação explícita com a geodiversidade do Geoparque.

Os Menus GEOfood devem estar relacionados com a geodiversidade e o património geológico, destacando a sua importância no Geoparque e permitindo aos visitantes desfrutar desse património através da gastronomia.

A marca GEOfood deverá ser claramente visível nas instalações, após a adesão.

5. Critérios ambientais e sociais

A marca GEOfood só pode ser utilizada por entidades que demonstrem seguir os seguintes padrões ambientais e sociais, em conformidade com as metas do Desenvolvimento Sustentável, definidas na Agenda 2030.

- promover a biodiversidade e a melhoria da qualidade do solo através da adopção de práticas agrícolas responsáveis e sustentáveis;
- valorizar a biodiversidade alimentar tradicional do território;
- criar um ambiente e alimentos saudáveis, principalmente através da implementação de práticas integradas de gestão de pragas e ervas que não sejam invasivas, do ponto de vista químico e farmacêutico;
- usar responsabilmente os recursos hídricos e pedológicos;
- ter um sistema eficaz de reciclagem de resíduos;
- cultivar e dar preferência a produtos sazonais, respeitando os ciclos naturais dos territórios;

- cumprir o respeito pelos direitos dos trabalhadores ao longo de toda a cadeia.

6. Comunicação e Promoção

Os consumidores deverão compreender por que razão o produto ou serviço é considerado GEOfood.

6.1. Deve ser fornecida informação ao consumidor (em etiqueta, folheto, ligação para website, ou outro) sobre:

- a origem local das matérias-primas,
- a relação entre produtos, menus ou serviços e a geodiversidade do Geoparque.

6.2. A marca GEOfood deve constar das embalagens dos produtos e deve estar claramente visível nas instalações aderentes (ver Manual de Normas Gráficas). O aderente irá receber uma placa GEOfood fornecida pelo Geoparque.

6.3 Os logotipos da GEOfood e do respectivo Geoparque devem constar de materiais promocionais e canais de comunicação dos aderentes, designadamente do website oficial (ver Manual de Normas Gráficas).

7. Procedimento de adesão

7.1. O pedido de adesão à GEOfood deve ser feito junto de cada Geoparque Mundial da UNESCO, através do envio do Formulário de Adesão para o email oficial de cada Geoparque.

Aquando da formalização do pedido de adesão, o proponente deverá concordar e subscrever o Manifesto GEOfood e o presente Regulamento, assim como atestar a regularidade da sua situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, assim como o cumprimento das normas legais que regulamentam a sua atividade.

7.2. A estrutura de gestão do Geoparque poderá pedir esclarecimentos adicionais ou solicitar visitas aos locais, assim como recomendar melhorias.

7.3. O proponente deverá participar de uma formação/reunião técnica sobre a GEOfood, promovida pelo Geoparque.

7.4. Após a aceitação será assinado o Acordo de Adesão e enviado ao aderente o logótipo GEOfood, assim como o Manual de Normas Gráficas.

8. Monitorização e manutenção da marca

Cada Geoparque é responsável pela monitorização dos aderentes do seu território. Este processo deverá verificar o cumprimento dos critérios (implementação da marca nos menus; marca utilizada em conjunto com o logo do Geoparque; descrição do património geológico/cultural nos produtos e menus) e avaliar a estratégia de comunicação e promoção. As ações de monitorização incluem visitas pela equipa do Geoparque, assim como recolhas regulares de informação.

Anualmente, o aderente deve reportar toda a informação relativa à utilização da marca ao Geoparque, através do preenchimento de um formulário.

A cada 4 anos será avaliado o cumprimento dos pontos 4, 5 e 6 do presente regulamento.

9. Validade/Renovação da Adesão

A adesão é válida por um período de 4 anos, caso se mantenha o interesse de ambas as partes e estejam a ser cumpridas as normas e requisitos.

A adesão é revalidada mediante a manifestação de interesse e do compromisso de realização de ações de melhoria.

O aderente pode a qualquer altura solicitar para sair da marca, endereçando o pedido ao respectivo Geoparque.

Em caso de incumprimento o Geoparque pode suspender a cedência da marca.

10. Normas de uso do logótipo

O logótipo da GEOfood não pode ser modificado. O aderente tem de cumprir as normas do Manual de Normas Gráficas, que será enviado após a adesão).

O logótipo só pode figurar nos produtos e serviços devidamente autorizados.

É obrigatório uso do logótipo GEOfood associado ao logo do respectivo Geoparque.

Outros logótipos podem ser associados, desde que não colidam com os valores dos Geoparques Mundiais da UNESCO e da GEOfood.

O logótipo da UNESCO não pode ser usado para fins comerciais.

Caso sejam detectadas irregularidades na utilização do logótipo, o seu uso poderá ser suspenso.

11. Contactos úteis

Açores Geoparque Mundial da UNESCO – info@azoresgeopark.com

Arouca Geoparque Mundial da UNESCO – geral@aroucageopark.pt

Estrela Geopark Mundial da UNESCO – info@geoparkestrela.pt

Naturtejo da Meseta Meridional Geoparque Mundial da UNESCO - geral@naturtejo.pt

Terras de Cavaleiros Geoparque Mundial da UNESCO – geral@geoparkterrasdecavaleiros.com